

ABERTURA DO PROCESSO
AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14541/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 407/2026

LEGALIDADE:..... LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 C/C

DECRETO FEDERAL N.º 12.807 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 – caput Art. 75. É

dispensável a licitação: Inc. II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); no caso de outros serviços e compras; DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, DECRETA: Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo, Art. 75, caput, inciso II – R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos; Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. § 2º. Nos termos do art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme redação original da Lei. Referido valor foi atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que, em seu art. 1º, atualizou os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, passando o limite previsto no Art. 95, § 2º, para R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026.

O Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, reunida na Sede do prédio da Administração Municipal, situada à Rua Pedro Felinto Rego, nº 780, Rialma II, Rialma, Estado de Goiás, de conformidade com o que dispõe do artigo n.º 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, resolvem **DAR ABERTURA, AUTUAR E NUMERAR SOB O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14541/2026**, o presente **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 407/2026**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro automotivo para o veículo Ford Ranger XLCD2D4M, placa TFX-3124, pertencente à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Rialma/GO, com cobertura para os riscos previstos na apólice, conforme condições, coberturas e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Sala do departamento de licitação da prefeitura municipal de Rialma, aos 02 de outubro de 2026.

LETTICYA RAYANNE SILVA
DIRETOR NÚCLEO TEC. DISPENSAS DE LICITAÇÕES
DECRETO 098/2026

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR
ANÁLISE DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a proteção do veículo Ford Ranger XLCD2D4M, placa TFX-3124, utilizado nas atividades da Secretaria Municipal de Administração, garantindo cobertura diante de eventuais acidentes, colisões, furtos, roubos e demais riscos previstos na apólice. A contratação do seguro visa reduzir os riscos de prejuízos ao patrimônio público e proporcionar maior segurança na utilização do veículo em atividades administrativas e deslocamentos a serviço do Município. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para a adequada proteção do patrimônio público, continuidade das atividades administrativas e atendimento ao interesse público.

Dessa forma considero presentes os requisitos de **CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE e AUTORIZO** o prosseguimento normal do feito até a respectiva contratação.

Faço remessa dos presentes autos para o departamento de Dispensa de Licitações e Contratos o prosseguimento normal do feito.

Rialma - GO, 02 de outubro de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
GESTOR MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL 009/2025

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Com a finalidade de instruir o Processo de Dispensa de Licitação, **DECLARO** para os devidos fins de direito e em cumprimento ao Orçamento do Município, que revendo o mesmo vigente, foi constatado a existência de saldo orçamentário para cobertura das despesas descritas no comunicado da Comissão de Licitação, na seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
10.4.4.122.10.2.004.3.3.90.39	041

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Rialma – GO, 02 de outubro de 2026.

CLARICE DOMINGUES DO NASCIMENTO
CONTADORA CRC N.º 7494/GO

MURILO MARTINS DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL 463/2025

CERTIDÃO DE IMPACTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, CLARICE DOMINGUES DO NASCIMENTO, Técnica em Contabilidade, inscrito no CRC (GO), sob o n.º 7494/GO, responsável pela escrituração e demonstração contábil da execução financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de Rialma Estado de Goiás.

CERTIFICO:

Que revendo o orçamento programa do exercício financeiro de 2026, constatei que poderá fazer a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro automotivo para o veículo Ford Ranger XLCD2D4M, placa TFX-3124, pertencente à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Rialma/GO, com cobertura para os riscos previstos na apólice, conforme condições, coberturas e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Rialma – GO, 02 de outubro de 2026.

CLARICE DOMINGUES DO NASCIMENTO
CONTADORA CRC N.º 7494/GO

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA LOA, PPA E LDO

Declaro, para os devidos fins de direito e com base nas informações apresentadas a esta Controladoria as quais se revestem de presunção de veracidade ideológica em atendimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente quanto à necessidade de adequação orçamentária e financeira da despesa pública, decorrente a **PROCESSO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 407/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 14541/2026** encontra-se compatível com o Plano Plurianual (PPA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com a Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Rialma – GO.

Atesto, ainda, que a despesa resultante do referido dispensa de licitação possui previsão orçamentária, guarda conformidade com as metas fiscais estabelecidas e não compromete o equilíbrio das contas públicas, estando em consonância com os princípios da responsabilidade na gestão fiscal.

Ressalta-se que foram observadas todas as exigências legais pertinentes, assegurando que a ampliação da despesa decorrente do aditamento contratual encontra respaldo no orçamento vigente e atende ao interesse público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais necessários, Ressalvando que, caso ocorra algum fato novo que possa macular a veracidade das informações apresentadas a esta Controladoria, poderá rever seu posicionamento.

Rialma – GO, aos 02 dias do mês de outubro 2026.

DAIANY ROBERTA COSTA
DIRETORA CONTROLADORA INTERNA
DECRETO Nº 454/2025

DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75 INCISO II, LEI FEDERAL N.º14.133/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA O VEÍCULO FORD RANGER XLCD2D4M, PLACA TFX-3124, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE RIALMA/GO, COM COBERTURA PARA OS RISCOS PREVISTOS NA APÓLICE, CONFORME CONDIÇÕES, COBERTURAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Considerando a necessidade que Administração tem em somente realizar compras e serviços com base em cotações de preços atualizados de mercado, no caso em tela seriam os preços a serem pagos pela administração na contratação da aquisição pretendida, conforme art. 23 da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe que:

“**Art. 23.** O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Sendo assim sendo os responsáveis pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Rialma/GO, abaixo subscreventes, com base na da Lei n.º 14.133/21 vigente, concluíram que os preços indicados nas propostas apresentadas estão abaixo dos valores praticados no mercado restando assegurado o princípio da economicidade, e atendem no que couber as exigências insertas na Lei.

Ressalto que os preços apresentados são de empresas do ramo pertinente a contratação deste processo, conforme a solicitação para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Administração.

Rialma – GO, 02 de outubro de 2026.

REBECA LORENA S.A. SERRANO
DIRETOR GERAL DE COMPRAS
DECRETO Nº 018/2026

DESPACHO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA O VEÍCULO FORD RANGER XLCD2D4M, PLACA TFX-3124, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE RIALMA/GO, COM COBERTURA PARA OS RISCOS PREVISTOS NA APÓLICE, CONFORME CONDIÇÕES, COBERTURAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante da solicitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro automotivo para o veículo Ford Ranger XLCD2D4M, placa TFX-3124, pertencente à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Rialma/GO, com cobertura para os riscos previstos na apólice, conforme condições, coberturas e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a proteção do veículo Ford Ranger XLCD2D4M, placa TFX-3124, utilizado nas atividades da Secretaria Municipal de Administração, garantindo cobertura diante de eventuais acidentes, colisões, furtos, roubos e demais riscos previstos na apólice. A contratação do seguro visa reduzir os riscos de prejuízos ao patrimônio público e proporcionar maior segurança na utilização do veículo em atividades administrativas e deslocamentos a serviço do Município. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para a adequada proteção do patrimônio público, continuidade das atividades administrativas e atendimento ao interesse público.

É indispensável que a Administração pratique seus atos dentro da estrita legalidade e eficiência, atendendo aos princípios constitucionais da Administração Pública.

Em face dos orçamentos recebidos pelas empresas atuantes no ramo do objeto proposto a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 61.198.164/0001-60**, com sede administrativa na Av. Rio Branco, nº 1489, Rua Guaianases, 1238, Bairro: Campos Eliseos no município de São Paulo-, CEP: 01.205-001, tem o melhor preço para prestação de serviços do objeto, atendendo assim as exigências contidas no Termo de Referência e as necessidades da Administração com os preços mais vantajosos para esta Municipalidade. Lembrando que o preço apresentado por ela está de



acordo com os valores de referência do Mercado.

Dessa forma, resolvemos, por unanimidade, aprovar o orçamento da mesma, e ao mesmo tempo solicitar a documentação jurídica da empresa para fase de habilitação, manifestamos ainda que a contratação está amparada no art. 75 inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

Comissão Permanente de Licitações, Rialma, 02 de outubro de 2026.

LETTICYA RAYANNE SILVA
DIRETOR NÚCLEO TEC. DISPENSAS DE LICITAÇÕES
DECRETO 098/2026

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
DA AUTORIDADE COMPETENTE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA O VEÍCULO FORD RANGER XLCD2D4M, PLACA TFX-3124, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE RIALMA/GO, COM COBERTURA PARA OS RISCOS PREVISTOS NA APÓLICE, CONFORME CONDIÇÕES, COBERTURAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

INTERESSADO: LEONARDO SANTOS TRINDADE

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços do objeto, conforme solicitação nos autos do processo.

Considerando a manifestação do Departamento de Contabilidade, onde aponta a dotação orçamentária, bem como a manifestação do Departamento de finanças atestando a existência de recursos na Lei orçamentária.

Assim, acolhendo parecer da comissão de licitação, **AUTORIZO** a contratação da referida empresa para a prestação dos serviços e especificações em anexo, e faço remessa ao Departamento Jurídico para manifestação do parecer jurídico.

GABINETE DO GESTOR MUNICIPAL DE RIALMA, aos 02 dia do mês de outubro do ano de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
GESTOR MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL 009/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 407/2026** Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, art. 75, inciso II conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N.º 61.198.164/0001-60**, com sede administrativa na Av. Rio Branco, nº 1489, Rua Guaianases, 1238, Bairro: Campos Eliseos no município de São Paulo-, CEP: 01.205-001, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro automotivo para o veículo Ford Ranger XLCD2D4M, placa TFX-3124, pertencente à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Rialma/GO, com cobertura para os riscos previstos na apólice, conforme condições, coberturas e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência, totalizando o valor global de **R\$ 4.491,69 (quatro mil quatrocentos noventa um reais e sessenta nove centavos)**. Tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021 em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 02 dia do mês de outubro de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
GESTOR MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 407/2026**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação **do TERMO DE DISPENSA Nº 407/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14541/2026**, referente o objetivo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro automotivo para o veículo Ford Ranger XLCD2D4M, placa TFX-3124, pertencente à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Rialma/GO, com cobertura para os riscos previstos na apólice, conforme condições, coberturas e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 407/2026** Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 75 inciso II conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 61.198.164/0001-60**, com sede administrativa na Av. Rio Branco, nº 1489, Rua Guaianases, 1238, Bairro: Campos Eliseos no município de São Paulo-, CEP: 01.205-001, para a

contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro automotivo para o veículo Ford Ranger XLCD2D4M, placa TFX-3124, pertencente à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Rialma/GO, com cobertura para os riscos previstos na apólice, conforme condições, coberturas e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência, totalizando o valor global de **R\$ 4.491,68 (quatro mil quatrocentos noventa um reais e sessenta nove centavos)**. Tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021 em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 02 dias do mês de outubro de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
GESTOR MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL 009/2025

PARECER DA AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO

Após verificar toda documentação existente no processo de “**DISPENSA DE LICITAÇÃO**” N.º 407/2026, visando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro automotivo para o veículo Ford Ranger XLCD2D4M, placa TFX-3124, pertencente à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Rialma/GO, com cobertura para os riscos previstos na apólice, conforme condições, coberturas e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência, totalizando o valor global de **R\$ 4.491,68 (quatro mil quatrocentos noventa um reais e sessenta nove centavos)**.

Certifico que não foi constatada nenhuma irregularidade que possa comprometer o andamento do processo sob exame, analisado de acordo com o pedido da Secretaria requisitante, para realização dos serviços especificados. Ressalvando que, caso ocorra algum fato novo que possa macular a veracidade das informações apresentadas a esta Controladoria, poderá rever seu posicionamento.

Rialma - GO, 02 dias do mês de outubro de 2026.

DAIANY ROBERTA COSTA
DIRETORA CONTROLADORA INTERNA
DECRETO Nº 454/2025